



LEI COMPLEMENTAR N 39 /2015

(Altera a Lei Complementar nº 6.279/2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Município)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei 6.279/2013 no âmbito do Gabinete do Prefeito, no órgão Agenda Executiva, tão somente no que diz respeito à denominação do órgão Coordenadoria da Agenda Executiva, com complemento cargo de Coordenador, símbolo DAS 6, para Diretoria da Agenda Executiva, complemento Cargo de Diretor e simbologia DAS5, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - No âmbito do órgão Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo fica a unidade Diretoria de Cultura com a denominação alterada para Gestão de Cultura, passando o cargo a ser denominado de Gestor, e sendo o símbolo alterado para DAS-3, constante do Anexo Único.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão da estrutura básica e complementar do Poder Executivo Municipal, na forma do Anexo Único desta Lei, o qual passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 6.279/2013.

Art. 3º. Fica o quantitativo da função comissionada FC-XI, prevista no Anexo V da Lei Complementar nº 6.279/2013, acrescido de mais 10 (dez) unidades.



Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior
1º Secretário